



RESOLUÇÃO Nº 651, DE 17 DE MAIO DE 2012.

CRIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE DE ACORDO COM A APROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA e APROVAÇÃO DO RELATORIO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma **Comissão Processante**, composta pelos Vereadores Agnaldo Conceição de Jesus, Carlos Alberto Loureiro Vieira, Romildo Broetto, Celson Silva dias e Anderson Segatto Ghidetti, para apurar o que consta do Processo CMA nº. 3.147/2012 de acordo com o recebimento da denuncia e após aprovação do Relatório da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, aprovado na 148ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Aracruz, realizada no dia 14/05/2012, atendendo ao que dispõe o Artigo 51, da Resolução nº 492/1990 e artigo 14 parágrafo 1º da Resolução nº 609/2004.

Art. 2º. A Comissão Processante de que trata a presente Resolução, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 17 de maio de 2012.

SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA
Presidente da Câmara